



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2026 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2026, valores referentes a superávit financeiro do exercício de 2025.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 4.444.545,46 (Quatro milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00 – Diárias (fonte 1510)	R\$	32.427,04
-------------------------------------	-----	-----------

02.002.04.122.0004.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1057)	R\$	4.664,73
---	-----	----------

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1060)	R\$	1.954,76
---	-----	----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1507)	R\$	418,50
--	-----	--------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1511)	R\$	138.247,87
--	-----	------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1645)	R\$	0,10
--	-----	------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1646)	R\$	770,86
--	-----	--------



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1648) R\$ 4.342,81

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1015) R\$ 2.461,20

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1073) R\$ 1.728,15

04.002.04.695.0002.2030 – Manutenção Turismo

3.3.70.41.00 – Contribuições (fonte 1511) R\$ 12.000,00

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1512) R\$ 6.143,76

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000) R\$ 750.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (fonte 0000)R\$ 42.000,00

04.002.26.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1504) R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1504) R\$ 283.097,70

06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 624.334,99

Fonte 1303

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.153,00

Fonte 1064

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 267,04

Fonte 1067

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (fonte 1303) R\$ 118.920,95

3.3.90.14.00 – Diárias (fonte 1303) R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1303) R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1019) R\$ 76,68

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1024) R\$ 117,34



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1846)	R\$	14,15
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1848)	R\$	29,24
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1850)	R\$	3.758,90
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1851)	R\$	128,43

06.001.10.301.0006.2012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (fonte 1494)	R\$	150.729,45
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1494)	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1494)	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1518)	R\$	200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1315)	R\$	255,65
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1518)	R\$	1.451.996,31

06.001.10.304.0006.2028 – Manutenção Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	170.210,95
--	-----	------------

Fonte 1051

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (fonte 1075)	R\$	855,10
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1495)	R\$	1.014,80

07.001.12.368.0007.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (fonte 1061)	R\$	225,03
---	-----	--------

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 4.444.545,46 (Quatro milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920

Assinado de forma digital por
CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2026.02.20 15:05:23 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 39/2026

Salto do Itararé, 20 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2026 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:841389399
20

Assinado de forma digital por
CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2026.02.20 15:05:34 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

REGINALDO APARECIDO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná